



PROCESSO N° 850/11

PROTOCOLO N.º 10.623.029-3

PARECER CEE/CEB N.º 1151/11

APROVADO EM 08/12/11

CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA

INTERESSADO: COLÉGIO ESTADUAL PRESIDENTE AFONSO CAMARGO -  
ENSINO FUNDAMENTAL, MÉDIO E PROFISSIONAL

MUNICÍPIO: LOANDA

ASSUNTO: Pedido de reconhecimento do Curso Técnico em Segurança  
do Trabalho - Eixo Tecnológico: Ambiente, Saúde e Segurança -  
subsequente ao Ensino Médio.

RELATORA: MARIA DAS GRAÇAS FIGUEIREDO SAAD

## I – RELATÓRIO

1. Pelo Ofício n.º 954/11-SUED/SEED, de 07/06/11, a Secretaria de Estado da Educação encaminha a este Conselho expediente protocolado no NRE de Loanda em 09/11/10, de interesse do Colégio Estadual Presidente Afonso Camargo – Ensino Fundamental, Médio e Profissional, do município de Loanda que por sua direção, solicita o reconhecimento do Curso Técnico em Segurança do Trabalho – Eixo Tecnológico: Ambiente, Saúde e Segurança - subsequente ao Ensino Médio.

O Colégio Estadual Presidente Afonso Camargo – Ensino Fundamental, Médio e Profissional, localizado à Avenida Londrina, n.º 12, em Loanda, mantido pelo Governo do Estado do Paraná, foi credenciado para a oferta da Educação Profissional Técnica de Nível Médio pela Resolução Secretarial n.º 1053/10, de 22/03/10, pelo prazo de 05 (cinco) anos, a partir do início do ano de 2010.

O Curso Técnico em Segurança do Trabalho – Eixo Tecnológico: Ambiente, Saúde e Segurança, subsequente ao Ensino Médio, obteve autorização para o funcionamento pela Resolução Secretarial n.º 1053, de 22/03/10, a partir do início do ano de 2010.

## 2 – Dados Gerais do Curso

- **Curso:** Técnico em Segurança do Trabalho
- **Eixo Tecnológico:** Ambiente, Saúde e Segurança
- **Carga Horária:** 1250 horas mais 167 horas de Estágio Supervisionado
- **Período de Integralização do Curso:**  
mínimo: 18 (dezoito) meses  
máximo: 05 (cinco) anos
- **Regime de Funcionamento:** de 2ª a 6ª feira, período noturno



PROCESSO N° 850/11

- **Número de Vagas:** 40 por turma
- **Regime de Matrícula:** semestral
- **Requisitos de acesso:** ter concluído o Ensino Médio e idade igual ou superior a 18 anos no ato da matrícula
- **Modalidade de oferta:** presencial, subsequente

## 2.1- Organização Curricular

### Matriz Curricular

<b>ESTABELECIMENTO:</b> COL. EST. PRESIDENTE AFONSO CAMARGO-EFMP								
<b>MUNICÍPIO:</b> LOANDA								
<b>CURSO:</b> TÉCNICO EM SEGURANÇA DO TRABALHO								
<b>FORMA:</b> - SUBSEQÜENTE				<b>ANO IMPLANTAÇÃO:</b> 2009				
<b>TURNO:</b> NOTURNO				<b>C. H.</b> 1500 h/a 1250 horas mais 167 horas de Estágio Supervisionado				
<b>MÓDULO:</b> 20				<b>ORGANIZAÇÃO:</b> SEMESTRAL				
DISCIPLINAS	SEMESTRES						H/A	HO-RAS
	1º		2º		3º			
	AULAS SEMANAIS		AULAS SEMANAIS		AULAS SEMANAIS			
	T	P	T	P	T	P		
Administração em Segurança do trabalho	3						60	50
Comunicação e Educação em Segurança do Trabalho	2		1	1			80	67
Desenho Arquitetônico em Segurança do Trabalho	1	1					40	33
Doenças Ocupacionais			3				60	50
Ergonomia					3	1	80	67
Fundamentos do Trabalho	2						40	33
Higiene do Trabalho	2		2		2		120	100
Informática em Segurança do Trabalho	1	2					60	50
Legislação em Segurança do Trabalho	2		3		2		140	117
Prevenção e Controle de Riscos e Perdas			3				60	50
Prevenção a Sinistros com Fogo					3	1	80	67
Primeiros Socorros	2	1					60	50
Processo Industrial e Segurança			4				80	67
Programas de Controle e Monitoramento					2	2	80	67
Psicologia do Trabalho	2						40	33
Saúde do Trabalhador					3		60	50
Segurança do Trabalho	4		3	1	3	1	240	200
Técnicas de Utilização de Equipamentos de Medição			2	2	1	1	120	100
<b>Total</b>		25		25		25	1500	1250
<b>Estágio Profissional Supervisionado</b>				5		5	200	167



PROCESSO N° 850/11

## 2.2- Perfil Profissional de Conclusão de Curso

O Técnico em Segurança do Trabalho é um profissional de visão humanista e social, com conhecimentos científicos, tecnológicos e histórico-sociais, capaz de atuar em ações preventivas nos processos produtivos com auxílio de métodos e técnicas de identificação, avaliação e medidas de controle de riscos ambientais de acordo com normas regulamentadoras e princípios de higiene e saúde do trabalho. Desenvolve ações educativas na área de saúde e segurança do trabalho.

Orienta o uso de EPI e EPC. Coleta e organiza informações de saúde e segurança no trabalho. Executa o PPRA. Investiga, analisa acidentes e recomenda medidas de prevenção e controle. (fls.269)

## 2.3 – Corpo Docente

Nome	Formação	Disciplina
Michael Herckmann	- Engenharia Civil - Especialização em Engenharia de Segurança do Trabalho	- <b>Coordenação do Curso</b> - Prevenção a Sinistros com Fogo
Fabiano Messias Porto	- Tecnologia em Gestão de Recursos Humanos - Técnico em Segurança do Trabalho	- <b>Coordenação de Estágio</b> - Técnicas de Utilização de Equipamentos de Medição
Rubens Oda	- Engenharia Civil - Programa Especial de Formação Pedagógica – Habilitação: Matemática	- Administração em Segurança do Trabalho - Desenho Arquitetônico em Segurança do Trabalho
Ivanize Ribeiro de Souza	- Letras- Português/Inglês	- Comunicação e Educação em Segurança do Trabalho
Daniele Santos Carrilho	- Enfermagem - Especialização em Enfermagem do Trabalho	- Doenças Ocupacionais - Primeiros Socorros - Saúde do Trabalhador
Cristina Romão Delatorre	- Fisioterapia - Especialização em Fisioterapia Dermato Funcional	- Ergonomia
Cleber M. Belieri	- Filosofia	- Fundamentos do Trabalho
Maristela Jurca	- Farmácia	- Higiene do Trabalho
Fabiano Macedo Scaliante	- Bacharelado em Ciência da Computação	- Informática em Segurança do Trabalho
Joyce M.Morgato	- Bacharelado em Direito	- Legislação em Segurança do Trabalho
Jorge Augusto Delatorre Alencar	- Engenharia Agrônoma - Acadêmico no Curso de Especialização em Engenharia de Segurança do Trabalho	- Prevenção e Controle de Riscos e Perdas - Processo Industrial e Segurança - Segurança do Trabalho - Programas de Controle e Monitoramento
Audrea Regina Palma Freitas	- Psicologia	- Psicologia do Trabalho



PROCESSO N° 850/11

## **2.4– Certificação**

O aluno ao concluir o Curso Técnico em Segurança do Trabalho conforme organização curricular aprovada, receberá o Diploma de Técnico em Segurança do Trabalho. (fls. 205)

## **2.5 - Articulação com o Setor Produtivo**

A instituição de ensino mantém convênio com a Prefeitura Municipal de Loanda (Secretaria Municipal de Saúde). (fls. 123 a 125).

## **3 – Comissão Verificadora**

A Comissão Verificadora constituída pelo Ato Administrativo n.º 180/10, do NRE de Loanda, integrada pelos Técnicos Pedagógicos: Marlei Boito Reyes, licenciada em Ciências/Biologia, Vera Lucia de Souza, Olinda Rodrigues Borsatto, licenciadas em Letras e como perito Ranieri da Silveira, Engenheiro Florestal, com especialização em Engenharia de Segurança do Trabalho, emitiu laudo técnico favorável ao reconhecimento do referido curso, conforme estabelecido nas Deliberações n.ºs 09/06 e 02/10, ambas do CEE/PR. (fls. 223 a 244)

Com relação às ressalvas do Corpo de Bombeiros, consta às folhas 32 número de protocolo solicitando providências à mantenedora.

### **3.1 – Do relatório da Comissão Verificadora**

**Número de alunos anualmente matriculados, concluintes e desistentes com análise dos dados apresentados:**

**Início do Período letivo: 1º semestre de 2010**

**MATRICULADOS: 32**

**APROVADOS: 31**

**REPROVADOS: 01 (por frequência)**

**2º SEMESTRE DE 2010**

**1º SEMESTRE**

**MATRICULADOS: 75**

**2º SEMESTRE**

**MATRICULADOS: 32**

**Laudo Técnico do Perito**

(...)

Após análise desta vistoria constatou-se que o referido estabelecimento atende as especificações estruturais e técnicas ao fundamento e formação de ***Técnico em Segurança do Trabalho***, como laboratório e sala de aula apropriada para o desenvolvimento das atividades.

No quesito acervo bibliográfico, sugere-se que o estabelecimento aumente o número de obras em Segurança do trabalho, Saúde e Higiene Ocupacional.



PROCESSO N° 850/11

Em 18/11/11, a instituição de ensino encaminhou relação dos livros que fazem parte do acervo bibliográfico do curso, atendendo sugestão do perito. (fls. 309 e 310)

### **IDEB – Resultados e Metas**

**8ª série/9º ano**

<b>Escola</b>	<b>Ideb Observado</b>			<b>Metas Projetadas</b>		
	<b>2005</b>	<b>2007</b>	<b>2009</b>	<b>2007</b>	<b>2009</b>	<b>2011</b>
Colégio Estadual Presidente Afonso Camargo	2,7	3,6	3,8	2,7	3,0	3,3

### **II – VOTO DA RELATORA**

Considerando o exposto e o Parecer n.º 189/11 – DET/SEED, somos pelo reconhecimento do Curso Técnico em Segurança do Trabalho – Eixo Tecnológico: Ambiente, Saúde e Segurança, subsequente ao Ensino Médio, carga horária de 1250 horas, mais 167 horas de Estágio Profissional Supervisionado, 40 vagas por turma, período mínimo de integralização do curso de 18 (dezoito) meses, regime de matrícula semestral, presencial, do Colégio Estadual Presidente Afonso Camargo – Ensino Fundamental, Médio e Profissional, do município de Loanda, mantido pelo Governo do Estado do Paraná, a partir do início do ano de 2010, por 05 (cinco) anos, conforme estabelecido nas Deliberações n.ºs 09/06 e 02/10, ambas do CEE/PR.

Determinamos:

- a) que sejam tomadas as providências necessárias à ressalva apontada neste Parecer;
- b) que a formação pedagógica da coordenação e dos docentes seja ação a ser implementada.

Encaminhamos:

- a) o Parecer à Secretaria de Estado da Educação para expedição do ato de reconhecimento;
- b) o processo à instituição de ensino para constituir acervo e fonte de informação.

É o Parecer.



**ESTADO DO PARANÁ**  
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO

PROCESSO N° 850/11

**DECISÃO DA CÂMARA**

A Câmara de Educação Básica aprova, por unanimidade, o Voto da Relatora.  
Curitiba, 08 de dezembro de 2011.

Romeu Gomes de Miranda  
Presidente do CEE

Maria das Graças Figueiredo Saad  
Presidente da CEB